



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), a realização de auditoria administrativa nos exames práticos de direção veicular realizados em tempo incompatível com a avaliação regular dos candidatos.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- foram encaminhadas à sociedade e aos órgãos competentes informações acerca de exames práticos de direção realizados em tempo extremamente reduzido, com registros inferiores ao necessário para a verificação adequada da aptidão técnica dos candidatos;
- a regularidade do processo de habilitação possui impacto direto na segurança viária e na confiança da população nas instituições públicas responsáveis pelo trânsito; e
- cabe ao Poder Executivo adotar medidas de fiscalização, controle e transparência sempre que surgirem indícios de inconsistências administrativas;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Presidente do DETRAN/SC, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada PAULINHA, que sugere a Vossa Excelência a realização de auditoria administrativa nos exames práticos de direção veicular realizados em tempo incompatível com a avaliação regular dos candidatos.

Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA - Presidente

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

